

ADITIVO Nº. 028-2026-1123

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 40.637.159/0001-36 com sede a Rua da Barra Nº. 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - Bahia, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Gilberte Lucas**, portadora da cédula de identidade sob Nº.09.xxx.xxx-00-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob Nº. 963.xxx.xxx-72, e do outro lado a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.778.201/0001-26, situada na Rodovia Br-101 Norte, S/N, Km 56,6 - Galpões 01 e 02 - Jardim Paulista - CEP: 53.409-260, Paulista - PE, **Contato: (81) 2102-1819, E-mail: contrato@drogafonte.com.br.** adjudicatária vencedora do **Processo Licitatório Nº. 011-2025-1123, Pregão Eletrônico Nº. 010-2025, Processo Administrativo Nº 211-2025**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. (a) EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, portador (a) do R.G. sob Nº. 16.xxx-40 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob Nº. 293.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, as partes resolvem aditar o **CONTRATO Nº. 087-2025-1123**, objetivando o **Acréscimo Quantitativo**, conforme dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b)" e art. 125, da Lei Nº. 14.133/2021, em conformidade com o **Parecer Jurídico Nº 009/FHFS/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL .**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto o **Acréscimo Quantitativo** no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), sobre os itens do **CONTRATO Nº. 087-2025-1123**, perfazendo o montante de **R\$ 17.242,10** (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD. LICITADA	QTD. ACRESCIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	DO VALOR ACRESCIDO
11	ATROPINA 0,25MG C/ 1 ML	FARMACE-CE (CE)	AMP	800	200	1000	R\$ 0,74	R\$ 148,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC (SP)	AMP	400	100	500	R\$ 0,75	R\$ 75,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	HYPOFARMA-MG (MG)	FRA	35	8	43	R\$ 17,20	R\$ 137,60
27	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COM	10000	2500	12500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
30	CLINDAMICINA 600MG	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	4000	1000	5000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FARMACE-CE (CE)	AMP	60000	15000	75000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00

33	DEXAMETASONA 4 MG /ML 2,5 ML	FARMACE-CE (CE)	AMP	12000	3000	15000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
34	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO	CRISTALIA-SP (SP)	FRA	20	5	25	R\$ 14,88	R\$ 74,40
35	DICLOFENACO SÓDICO 75MG IM	FARMACE-CE (CE)	AMP	3500	875	4375	R\$ 0,74	R\$ 647,50
37	DILUENTE 10ML	FARMACE-CE (CE)	AMP	34000	8500	42500	R\$ 0,19	R\$ 1.615,00
49	FENTANILA 0,05% C/ 10 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	F/A	250	62	312	R\$ 3,10	R\$ 192,20
50	FENTANILA 0,05% C/ 5 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	F/A	400	100	500	R\$ 2,23	R\$ 223,00
52	FLUCONAZOL 200 MG IV	FARMACE-CE (CE)	AMP	100	25	125	R\$ 6,20	R\$ 155,00
59	GLICOSE 50% C/ 10ML	HALEX ISTAR (GO)	AMP	4000	1000	5000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
67	HIOSCINA 20MG C/1 ML	FARMACE-CE (CE)	AMP	2000	500	2500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
68	HIOSCINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML 5ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	4000	1000	5000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
76	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	CRISTALIA-SP (SP)	FRA	30	7	37	R\$ 34,70	R\$ 242,90
79	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COM	1000	250	1250	R\$ 0,39	R\$ 97,50
82	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	TUB	300	75	375	R\$ 8,00	R\$ 600,00
83	MIDAZOLAM 15MG C/3ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	2000	500	2500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
84	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	300	75	375	R\$ 2,72	R\$ 204,00
91	NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	600	150	750	R\$ 1,20	R\$ 180,00
103	SEVOFLURANO 100% 100ML	CRISTALIA-SP (SP)	FRA	20	5	25	R\$ 168,00	R\$ 840,00
112	TOBRAMICINA 0,3% COL. 5ML	GEOLAB-GO (GO)	FRA	30	7	37	R\$ 5,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 17.242,10								

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1 Pelo acréscimo quantitativo descrito na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **Valor de R\$ 17.242,10** (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

3.2. O Valor Global do contrato ora aditado, passará de: **R\$ 69.105,60** (sessenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) para: **R\$ 86.347,70** (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será de forma parcelada, de acordo com o prazo de vigência do **CONTRATO**, após emissão da nota fiscal, que deverá ser correspondente aos serviços prestados no período, devidamente atestada a sua execução pelo coordenador responsável.

- 4.2- O valor que remunerará os serviços objeto deste contrato, abrangendo todos os custos decorrentes do exercício de sua atividade, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra, encargos previdenciários e os impostos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços.
- 4.3- Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução dos serviços, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE, a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	15001002	2075 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	33.90.30.0900 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
	E	2076 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	
	17990050	2384 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alterados, "**mantidas as condições efetivas da proposta**", inclusive no tocante a forma de pagamento por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica estabelecido que a qualquer momento, com a realização de um novo Processo Licitatório para contratação dos serviços objeto deste instrumento ou na hipótese da inexistência de saldo financeiro, este Contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DROGAFONTE
LTDA:087782010
00126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Data: 2026.02.04 10:22:24
+03'00'

DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Roberto Alonzo
CPF: 029.xxx.xxx-20
RG: 14.xxx.xxx-20

Nome: Dalya Gomes
CPF: 080.xxx.xxx-56
RG: 20.xxx.xxx-90